



**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI – UNIVATES**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação – Propex**

**Edital nº 037/Reitoria/Univates, de 29 de maio de 2020**

**Seleção de Projetos para Bolsa de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação – CNPq**

1. O presente Edital objetiva destinar bolsas de iniciação científica do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – Pibic/Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - Ensino Médio – Pibic-EM/CNPq e, também, bolsas de iniciação tecnológica e inovação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – Pibiti/CNPq a pesquisadores vinculados a projetos de pesquisa aprovados pela Univates, em consonância com o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e/ou Inovação.

**2. Das quotas de bolsas**

2.1 O número de quotas de bolsas disponibilizadas será divulgado após a definição por parte do órgão de fomento externo.

2.1.1 As bolsas estarão disponíveis a alunos de qualquer curso de graduação e a alunos do Ensino Médio.

2.1.2 Alunos de terceiro ano do Ensino Médio não contemplados anteriormente com quota Pibic-EM não poderão ser indicados para a bolsa.

2.2 As indicações de alunos de escolas públicas para quota Pibic-EM poderão ser realizadas pelo pesquisador ou a partir do contato com as seguintes escolas de Ensino Médio:

- a) Escola Estadual de Ensino Médio Estrela (Estrela);
- b) Escola Estadual de Educação Básica Érico Veríssimo (Lajeado);
- c) Colégio Estadual Presidente Castelo Branco (Lajeado);
- d) Escola Estadual de Ensino Médio Guararapes (Arroio do Meio);
- e) Instituto Estadual de Educação Estrela da Manhã (Estrela).

2.3 As bolsas solicitadas na modalidade Pibiti/CNPq devem estar vinculadas a projetos de pesquisa que tenham conexão com, no mínimo, uma das áreas de tecnologias prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC,

conforme estabelecido na Portaria MCTIC nº 1.122/2020, com texto alterado pela Portaria MCTIC nº 1.329/2020:

I – Tecnologias Estratégicas, nos seguintes setores:

- a) Espacial;
- b) Nuclear;
- c) Cibernética;
- d) Segurança Pública e de Fronteira.

II – Tecnologias Habilitadoras, nos seguintes setores:

- a) Inteligência Artificial;
- b) Internet das Coisas;
- c) Materiais Avançados;
- d) Biotecnologia;
- e) Nanotecnologia.

III – Tecnologias de Produção, nos seguintes setores:

- a) Indústria;
- b) Agronegócio;
- c) Comunicações;
- d) Infraestrutura;
- e) Serviços.

IV – Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável, nos seguintes setores:

- a) Cidades Inteligentes e Sustentáveis;
- b) Energias Renováveis;
- c) Bioeconomia;
- d) Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos;
- e) Tratamento de Poluição;
- f) Monitoramento, Prevenção e Recuperação de Desastres Naturais e Ambientais;
- g) Preservação Ambiental.

V – Tecnologias para Qualidade de Vida, nos seguintes setores:

- a) Saúde;
- b) Saneamento Básico;
- c) Segurança Hídrica;
- d) Tecnologias Assistivas.

**2.3.1** São também considerados prioritários, diante de sua característica essencial e transversal, os projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais que contribuam, em algum grau, para o desenvolvimento das áreas de tecnologias prioritárias do MCTIC e, portanto, são considerados compatíveis com o requisito de conexão solicitado.

**2.4** As bolsas solicitadas nas modalidades Pibic/CNPq e Pibic-EM/CNPq devem, preferencialmente, apresentar grau de conexão com uma das áreas prioritárias mencionadas no item 2.3, entre as quais se incluem, diante de sua característica essencial e transversal, projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais que contribuam para o desenvolvimento científico e tecnológico, sendo esse grau de conexão um dos critérios de avaliação das propostas.

**2.5** Cada pesquisador poderá solicitar até duas bolsas, sendo:

- a) uma bolsa para alunos de graduação (Pibic/CNPq ou Pibiti/CNPq);
- b) uma bolsa para alunos de Ensino Médio (Pibic-EM/CNPq).

**2.6** Será desclassificado o projeto de solicitação de bolsa do CNPq na modalidade Pibiti que não se enquadrar em uma das áreas prioritárias mencionadas no item 2.3.

**2.7** Em casos de remanescência de qualquer modalidade de bolsas, será necessário o encaminhamento de nova solicitação.

**2.8** Os valores das bolsas são fixados pelo órgão de fomento externo em tabela específica e disponível em <http://www.cnpq.br>.

**2.9** Após a divulgação do número de quotas, as bolsas serão concedidas aos pesquisadores por ordem de classificação. No caso das bolsas Pibic e Pibic-EM, pelo menos 10% (dez por cento) dos projetos contemplados devem ser vinculados à Ciência Básica, em consonância com os requisitos dispostos no edital do CNPq.

### 3. Inscrições

**3.1** As inscrições poderão ser realizadas de 1º/06/2020 a 12/06/2020, por meio de submissão das propostas no Sistema de Inscrições: <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-3817>.

**3.2** Documentos exigidos:

- a) plano de atividades do bolsista – Anexo 1;
- b) quadro da produção – Anexo 2;
- c) currículo *Lattes*, em pdf.

### 4. Cronograma

<b>Atividades</b>	<b>Data Pibiti</b>	<b>Data Pibic e Pibic-EM</b>
Encaminhamento das propostas e respectiva documentação por parte do orientador, por meio do Sistema de Inscrições, no <i>link</i> <a href="https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-3817">https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-3817</a>	<b>De 1º/06/2020 a 12/06/2020</b>	<b>De 1º/06/2020 a 12/06/2020</b>
Período de avaliação das propostas	Até 22/06/2020	Até 22/06/2020

---

Reunião do Comitê Institucional para homologação do resultado	Até 29/06/2020	Até 29/06/2020
Publicação do resultado preliminar	Até 07/07/2020	Até 21/07/2020
Prazo para recurso	Até 09/07/2020	Até 23/07/2020
Análise dos recursos pelo respectivo Comitê Interno	Até 15/07/2020	Até 24/07/2020
Publicação do resultado definitivo	Até 27/07/2020	Até 04/08/2020
Período de indicação de bolsistas pelos orientadores contemplados	Até 10/08/2020	Até 10/08/2020

## 5. Do julgamento das propostas

5.1 As propostas serão analisadas pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação e pelo Comitê Externo de Seleção e Avaliação, conforme os requisitos apontados neste Edital.

## 6. Dos requisitos para o pesquisador/orientador

### 6.1 Constituem critérios de elegibilidade do orientador:

- a) ser pesquisador, com título de Doutor, integrante do quadro de carreira da Univates;
- b) ter produção científica e/ou tecnológica na área de conhecimento à qual está vinculado o projeto de pesquisa, a partir de 2017 até o momento da avaliação da proposta, inclusive o ano corrente;
- c) integrar a equipe de pesquisadores remunerados em projeto de pesquisa aprovado institucionalmente e em andamento;
- d) ter a sua proposta avaliada e aprovada pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação e pelo Comitê Externo de Seleção e Avaliação;
- e) estar em dia com suas obrigações na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa. Existindo pendências, o pesquisador será desclassificado do processo de seleção de bolsas previsto neste Edital.

### 6.2 São compromissos e obrigações do pesquisador/orientador:

- a) orientar o bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração e entrega de relatórios técnico-científicos, cumprimento de prazos e divulgação dos resultados;
- b) estar ciente de quaisquer encaminhamentos de documentos resultantes da pesquisa;
- c) selecionar o estudante a ser indicado para sua quota de bolsa aprovada, sendo a seleção de inteira responsabilidade do orientador (Resolução Normativa 017/2006 CNPq);
- d) orientar o bolsista no registro do currículo na Plataforma *Lattes*;

- e) permitir e estabelecer adequadas condições de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para realização do plano de trabalho do bolsista;
- f) estar presente na sessão de apresentação de trabalho do seu orientando no Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Conhecimento da Univates. Se for verificada a impossibilidade, indicar substituto;
- g) acompanhar e apoiar as exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos, seminários ou outros eventos;
- h) incluir o nome do bolsista e da Instituição nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários e outros eventos, para cujos resultados houve a participação efetiva dele;
- i) solicitar ao respectivo Comitê Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação o cancelamento da bolsa do aluno que descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida;
- j) informar imediatamente ao Comitê Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho.

**6.3** O não cumprimento dos compromissos de orientador pode resultar em impedimento para concorrer a novos editais de bolsa e de projetos de pesquisa.

## **7. Dos requisitos para o bolsista**

### **7.1** São requisitos para ser bolsista:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial (para Bolsas de Iniciação Científica e Bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação) ou no Ensino Médio de escola pública (quando integrante do Pibic-EM);
- b) preferencialmente não ter reprovação em disciplinas diretamente relacionadas com a área do projeto de pesquisa (é de inteira responsabilidade do orientador indicar aluno apto ao preenchimento da vaga de bolsista);
- c) ser indicado pelo orientador;
- d) não possuir vínculo empregatício;
- e) ter currículo *Lattes* cadastrado e atualizado.

### **7.2** São compromissos e obrigações do bolsista de graduação:

- a) ser beneficiado com apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de fomento externo, de outra agência ou da própria Instituição, exceto de caráter assistencial;
- b) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa e executar o plano de atividades, sob a orientação do professor, com dedicação mínima de 20 (vinte) horas semanais;

- c) apresentar no Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Conhecimento da Univates sua produção científica e/ou tecnológica sob a forma de resumo e exposição oral;
- d) fazer referência a sua condição de bolsista, assim como ao órgão de fomento, nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- e) manter atualizado o currículo *Lattes*;
- f) apresentar à Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, ao final da vigência da bolsa, relatório contendo os resultados de todo o trabalho desenvolvido, conforme modelo/normas estabelecidos pela Univates e pelos órgãos de fomento;
- g) cumprir a [Resolução 171/Reitoria/Univates](#), de 07/12/2011, que define os pontos de balizamento da conduta ética.

### 7.3 São compromissos e obrigações do bolsista de Ensino Médio:

- a) executar o plano de atividades com dedicação mínima de oito horas semanais;
- b) elaborar relatório de suas atividades semestralmente e, ao final de sua participação, apresentar à Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa relatório contendo os resultados de todo o trabalho desenvolvido, conforme modelo/normas estabelecidos pela Univates e pelos órgãos de fomento;
- c) estar matriculado em escola pública de nível médio ou profissional;
- d) estar desvinculado do mercado de trabalho;
- e) estar recebendo apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de fomento externo, de outra agência ou da própria Instituição, exceto de caráter assistencial;
- f) apresentar, obrigatoriamente no Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Conhecimento da Univates, sua produção científica e/ou tecnológica sob a forma de resumo, exposição oral e/ou pôster;
- g) fazer referência a sua condição de bolsista, assim como ao órgão de fomento, nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- h) manter atualizado o currículo *Lattes*;
- i) cumprir a [Resolução 171/Reitoria/Univates](#), de 07/12/2011, que define os pontos de balizamento da conduta ética.

7.4 O não cumprimento dos compromissos de bolsista pode implicar a sustação do pagamento, cancelamento da bolsa e/ou impedimento para concorrer a nova bolsa, ou resultar na devolução ao órgão de fomento, em valores atualizados, da(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso os requisitos e compromissos acima não sejam cumpridos.

## 8. Duração da bolsa

8.1 A bolsa será concedida pelo período de 12 (doze) meses, de 1º de agosto de 2020 a 31 de julho de 2021 ou de acordo com prazos estipulados pelos órgãos de fomento.

## 9. Dos critérios de julgamento da proposta

9.1 São critérios de julgamento da proposta – Iniciação Científica e Tecnológica/Inovação:

Critério	Peso Pibiti	Peso Pibic e Pibic-EM
Plano de atividades do bolsista – Anexo 1*	40%	30%
Produção científica do pesquisador orientador, demonstrada em currículo <i>Lattes</i> , a partir de 2017 até o momento da avaliação da proposta, inclusive o ano corrente – Anexo 2 **	45%	35%
Ser pesquisador com Bolsa Produtividade CNPq	15%	15%
Aderência à área prioritária	-	20%

9.2 A avaliação da produção será efetuada por pesquisador, conforme área do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em que atua como docente permanente, independentemente do envio de mais de uma solicitação de bolsa. Verificado que o pesquisador integra como docente permanente mais de um Programa, ele deverá escolher uma única área para avaliação do seu currículo.

9.3 É desclassificado o proponente que não encaminhar o plano de atividades do bolsista completo e nas normas (Anexo 1), o quadro da produção científica (Anexo 2) ou o currículo *Lattes* em pdf. Também será desclassificado o proponente que zerar os critérios “Plano de atividades do bolsista” ou “Produção científica do pesquisador orientador” da tabela constante no item 9.1.

## 10. Dos critérios de desempate

10.1 Em caso de empate, observar-se-á a seguinte ordem de preferência:

- 1º) a proposta que obtiver maior pontuação no critério de julgamento “Produção científica do pesquisador orientador”;
- 2º) a proposta que obtiver maior pontuação no “Plano de atividades do bolsista”;
- 3º) a proposta encaminhada pelo orientador que ingressou na Univates como docente há mais tempo.

## 11. Da documentação a ser encaminhada

11.1 Os orientadores devem submeter sua solicitação no Sistema de Inscrições, no link <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-3817>, contendo os Anexos 1 e 2 e o currículo *Lattes*. A documentação deve ser submetida em pdf, em arquivos separados.

---

## **12. Dos recursos**

**12.1** A partir da publicação do resultado preliminar é permitido encaminhar recurso, devidamente fundamentado, para a Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa.

**12.2** O recurso deve ser enviado por *e-mail* para o endereço eletrônico [pesquisa@univates.br](mailto:pesquisa@univates.br).

## **13. Das disposições finais**

**13.1** É obrigatória a observância do Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica e/ou Inovação – Pibic e Pibiti/CNPq (disponível em [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)).

**13.2** Casos omissos serão avaliados pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação e pelo Comitê Externo de Seleção e Avaliação.

**13.3** Informações podem ser obtidas pelo *e-mail* [pesquisa@univates.br](mailto:pesquisa@univates.br) ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramais 5613 ou 5614.

Ney José Lazzari  
Reitor da Universidade do Vale do Taquari -  
Univates



**ANEXO 1**

Cada pesquisador poderá solicitar até duas bolsas, sendo uma Pibic ou Pibiti para alunos de graduação e uma Pibic-EM/CNPq para alunos de Ensino Médio. Para cada modalidade de bolsa deve ser encaminhado plano de atividades distinto.

<b>PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA (máximo 2 páginas)</b>
Proponente:
Título da proposta a ser desenvolvida pelo bolsista:
Projeto Institucional ao qual a solicitação está vinculada:
Coordenador do Projeto Institucional ao qual a solicitação está vinculada:
Indique a área de avaliação do <i>Qualis</i> – Capes* (citar uma das opções): Ensino; Biotecnologia; Ciências Ambientais; Interdisciplinar; Medicina I.
Indique a modalidade de bolsa solicitada (citar uma das opções): Pibic/CNPq; Pibiti/CNPq; Pibic-EM/CNPq.
Indique a área prioritária** (citar pelo menos uma das áreas prioritárias): Tecnologias Estratégicas; Tecnologias Habilitadoras; Tecnologias da Produção; Tecnologias para o Desenvolvimento Saudável; Tecnologias para Qualidade de Vida; Nenhuma área (exclusivo para solicitação de bolsas Iniciação Científica).
Possui vinculação à Ciência Básica** (citar uma das opções): Sim Não
-Descrição: contextualização/justificativa, objetivos, metodologia e resultados esperados, perspectivas de desenvolvimento tecnológico e/ou inovação** (exclusivo para Iniciação Tecnológica ou Inovação). Contemplar na contextualização/justificativa do projeto a vinculação com a área prioritária, quando for o caso.
- Cronograma de atividades – 12 meses

\* A avaliação da produção de cada pesquisador será realizada conforme área do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em que atua como docente permanente, independentemente do envio de mais de uma solicitação de bolsa. Verificado que o pesquisador integra como docente permanente mais de um Programa, ele deverá escolher uma única área para avaliação do seu currículo.

\*\* A avaliação do caráter de Inovação Tecnológica, da vinculação à Ciência Básica e do enquadramento nas áreas prioritárias será realizada pelo Comitê Externo de Seleção e Avaliação e/ou pelo Comitê Científico do Tecnovates, podendo ser solicitado parecer do Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologias (NITT) ou do Comitê de Iniciação Científica interno.

**ANEXO 2****LISTA DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA (A PARTIR DE 2017)**

(As pontuações estão dispostas no Quadro 1)

<b>Nome do(a) professor(a):</b>		
<b>1 - Artigos publicados (ou aceitos para publicação*)</b>		
<b>Referência bibliográfica do artigo conforme consta no Lattes**</b>	<b>Qualis</b>	<b>Pontuação</b>

\* No caso de artigo aceito para publicação, deverá ser anexado ao presente documento o comprovante de aceite.

\*\* Não há limitação de artigos, todas as publicações a partir de 2017 podem ser inseridas, a critério do proponente.

<b>2 - Autoria ou organização de livros com ISBN (impressos ou e-books)</b>		
	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>
Autoria		
Organização de livros		

<b>3 - Autoria de capítulos de livros*</b>	
<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>

\* Trabalhos publicados em anais de eventos ou resumos em livros não serão considerados capítulos.

4 - Softwares com registro	
Quantidade	Pontuação

5 - Patentes (somente para bolsas de Iniciação Tecnológica)		
Patente	Quantidade	Pontuação
Depositada		
Concedida		
Licenciada		

6 - Dissertações de mestrado orientadas e concluídas ou em andamento e coorientadas concluídas		
	Quantidade	Pontuação
Orientação concluída		
Orientação em andamento		
Coorientação concluída		

7 - Teses de doutorado orientadas e concluídas ou em andamento e coorientadas concluídas		
	Quantidade	Pontuação
Orientação concluída		
Orientação em andamento		
Coorientação concluída		

<b>8 - Produção conjunta com seus orientados (IC/ITI): livros, capítulos e artigos</b>		
<b>Produção conforme descrição no <i>Lattes</i></b>	<b>Nome do bolsista</b>	<b>Pontuação</b>

  

<b>Pontuação final (somatório dos itens 1 a 8)</b>	
--	--

**Quadro 1 - Pontuação da avaliação dos itens elencados** (artigos devem ser pontuados de acordo com a área indicada no plano de atividades - serão avaliados os artigos completos em periódicos).

<b>Qualis para revistas</b>	<b>Pontuação por unidade</b>
A1	100
A2	90
B1	80
B2	70
B3	40
B4	30
B5	20
<b>Autoria ou organização de livros</b>	80
<b>Autoria de capítulos de livros</b>	70
<b>Softwares com registro</b>	20
<b>Patentes (somente para Bolsas de Iniciação Tecnológica)</b>	Depositada: 20 Concedida: 100 Licenciada: 200
<b>Dissertações de mestrado orientadas ou coorientadas</b>	Orientação concluída: 10 Orientação em andamento: 5 Coorientação concluída: 5
<b>Teses de doutorado orientadas ou coorientadas</b>	Orientação concluída: 20 Orientação em andamento: 5 Coorientação concluída: 5
<b>Produção conjunta com orientados (IC/ITI), conforme informação presente no Lattes</b>	50% da pontuação expressa nos itens 1, 2 e 3 (somente em caso de participação de bolsista IC/IT)